

RETIFICAÇÃO 01 - EDITAL 02/2023/CAMPUSSE

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, considerando a reunião extraordinária ocorrida no dia 21 de Julho de 2023,

DECIDE publicar a seguinte retificação do edital em questão:

ONDE SE LÊ:

4.1.1 São considerados aptos a votar aqueles que, na data do processo eleitoral, estejam com matrículas ativas e sejam:

- a. servidores docentes integrantes ativos da Carreira do Magistério Superior, e no caso de ocuparem cargos de direção, votarão uma única vez, nas unidades de lotação;
- b. servidores integrantes ativos da carreira de Técnico-administrativo em Educação do quadro efetivo da Universidade, e, no caso de ocuparem cargos de direção, votarão uma única vez, nas unidades de lotação;
- c. discentes dos cursos de graduação desde que regularmente matriculados em pelo menos um componente curricular no ciclo vigente do processo eleitoral.

LEIA-SE:

4.1.1 São considerados aptos a votar aqueles que, na data do processo eleitoral, estejam com matrículas ativas e sejam:

- a. servidores docentes integrantes ativos da Carreira do Magistério Superior, e no caso de ocuparem cargos de direção, votarão uma única vez, nas unidades de lotação;
- b. servidores integrantes ativos da carreira de Técnico-administrativo em Educação do quadro efetivo da Universidade, e, no caso de ocuparem cargos de direção, votarão uma única vez, nas unidades de lotação;
- c. discentes dos cursos de graduação desde que regularmente matriculados em pelo menos um componente curricular no ciclo vigente do processo eleitoral;
- d. discentes dos cursos de pós-graduação desde que regularmente matriculados em pelo menos um componente curricular no ciclo ou semestre vigente do processo eleitoral.

Nossa Senhora da Glória - SE, 21 de julho de 2023.

Cesar Bernard Oliveira de Souza
Presidente desta Comissão